



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 120/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2017

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 33/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

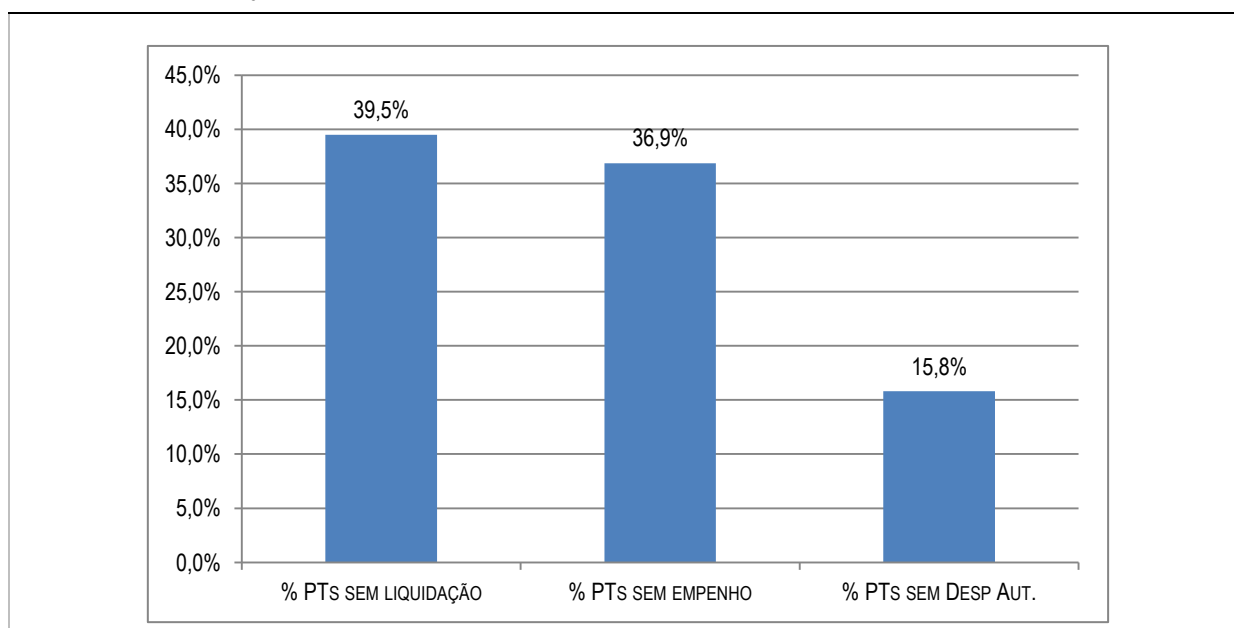
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	7.080.000	7.080.000	100,0%	424.118	6,0%	289.641	68,3%	134.476	31,7%
PROGRAMA DE GESTÃO	29.237.118	25.477.482	87,1%	5.388.965	21,2%	5.285.884	98,1%	103.081	1,9%
PROGRAMA TEMÁTICO	231.862.330	245.815.601	106,0%	77.211.988	31,4%	62.230.165	80,6%	14.981.822	19,4%
TOTAL	268.179.448	278.373.083	103,8%	83.025.070	29,8%	67.805.690	81,7%	15.219.380	18,3%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 28/11/2018

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 17/07/2018

Verifica-se que, o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 29,8%, e 36,9% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO SUPERIOR

Consta em anexo no Econtas o Parecer do Conselho Superior do FAP/DF sobre a Prestação de Contas do exercício de 2017 nos seguintes termos:

Parecer final

A Comissão de Assuntos Administrativos de Orçamento e Finanças do Conselho Superior apresenta o parecer final à consideração do Conselho Superior.

Considerando que:

- o Relatório de Prestação de Contas contém os elementos mínimos necessários para realizar a análise e comparar as informações relativas a receitas, despesas, saldos orçamentários e financeiros e variação patrimonial, de acordo com o Art 8º da Lei Nº 347 de 4 de novembro de 1992;



- que os valores apresentados mantêm coerência e compatibilidade entre orçamento, receita, despesas empenhadas e liquidadas, restos a pagar e saldo para o exercício de 2018;

O parecer da Comissão de Assuntos Administrativos de Orçamento e Finanças é de que a prestação de Contas da FAP/DF relativa ao exercício de 2017 preparada pelo Diretor de Orçamento, Contabilidade e Finanças, Jean Carlos Vieira de Almeida está em condições de ser aprovada pelo Conselho Superior da FAP/DF, s.m.j.

Recomendações à Diretoria

Considerando as informações constantes da Prestação Anual de Contas da FAP-DF do ano 2017, a Comissão de Assuntos Administrativos de Orçamento e Finanças do Conselho Superior apresenta as seguintes recomendações:

- A Diretoria da FAP-DF deve continuar envidando esforços no sentido de ampliar o número de servidores da Fundação, bem como capacitar os que já estão atuando e os que forem agregados à equipe em atividades típicas de fomento técnico-científico, para que a Fundação possa cumprir, com maior eficiência, a respectiva missão institucional. É o segundo ano consecutivo em que esta recomendação é feita e a Diretoria deve encará-la como prioritária para que a utilização de recursos orçamentários da FAP/DF sejam adequadamente utilizados.

Em função da Lei da Terceirização, a FAP/DF deve estudar a possibilidade de terceirizar atividades de rotina (conferência de prestação de contas, administração de pessoal, administração de bolsas de estudo, etc.) para possibilitar que os funcionários mais especializados possam se dedicar às atividades típicas de fomento de Ciência, Tecnologia e Inovação. Também para possibilitar o melhor aproveitamento do orçamento colocado à disposição da FAP/DF na LOA, a Diretoria, seguindo orientações do Conselho Superior, deve aumentar projetos “encomendados” em assuntos de interesse para o desenvolvimento técnico-científico e da sociedade brasileira.

Caso não seja possível, por questões operacionais, aumentar o número de editais, a FAP-DF deve, mediante planejamento adequado, ampliar o valor de cada edital, de modo a empenhar a maior parte do orçamento disponível no ano.

Considerando que o BIOTIC entrará em funcionamento em 2018, a FAP/DF precisará aumentar e diversificar os tipos e apoio a empresas jovens (menos de 2 anos de formação) e nascentes (“start-ups”), de acordo com a Lei Inova Brasília recentemente sancionada pelo Governador do DF.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.1	FALHA NA APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINANCEIRO	REAVALIAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE GLOSA DE DESPESA REALIZADA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.	MÉDIA
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.2	MOROSIDADE NA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS FIRMADOS	A) ENVIDAR ESFORÇOS NO SENTIDO DE SE AGILIZAR A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS; A) ADOTAR PROVIDÊNCIAS DIANTE DA OMISSÃO DO DEVER DE PRESTAR CONTAS POR PARTE DOS BENEFICIÁRIOS, AVALIANDO A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS FIRMADOS.	GRAVE
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.3	PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO SEM A DEVIDA MENSURAÇÃO DE RESULTADOS	APROVAR SOMENTE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS QUE CONTENHAM A DEVIDA MENSURAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS APLICADOS EM BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO E ANEXAR AOS AUTOS TAIS COMPROVAÇÕES.	MÉDIA
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.4	OMISSÃO FRENTE À AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA	EXIGIR A REALIZAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ACORDADAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO-TOA CONSIDERANDO QUE AINDA ESTÃO VIGENTES OS PROJETOS DE PESQUISAS.	MÉDIA
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.5	FALHA NO CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS MESTRANDOS	PROVIDENCIAR COM URGÊNCIA MECANISMOS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS DE ESTUDO, EM RAZÃO DE AINDA ESTAR VIGENTE O TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO.	MÉDIA
RI 33/2018 - DIGOV	FINANCEIRO	1.7	FALHAS NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	A) REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADES PELAS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N.º 05/2013; B) REALIZAR A QUITAÇÃO DO DÉBITO EXISTENTE COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA-CESB, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 05/2013, APÓS REALIZADAS AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO DA DESPESA.	GRAVE

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 4 (quatro) falhas médias e 2 (duas) falhas graves.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	POUCO EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 04 de Dezembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL